

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201701257

Unidade Auditada: Secretaria de Relações do Trabalho

Ministério Supervisor: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Município (UF): Brasília - DF

Exercício: 2016

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 1º de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2016 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, acordado com o TCU, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. As seguintes constatações subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

– Fragilidades e falta de detalhamento nas normas regulamentadoras do processo de concessão de registro sindical (Item 1.1.1.5);

– Falhas de interações humanas, de regras de negócio e de *handsoffs* relacionados ao processo análise do registro sindical pela SRT (Item 1.1.1.6);

– Baixa performance no processamento do registro sindical em virtude do prazo médio (792 dias) para conclusão da análise do registro sindical que supera o limite normativo de 180 dias (Item 1.1.1.7);

– Sistemas de controle informatizados dos processos de registro sindical (CNES e SDP) que não se comunicam, gerando inconsistências e riscos de preterição ou favorecimentos na ordem cronológica de análise dos processos (Item 1.1.1.8);

– Fragilidades nos processos de prestação de informações pela SRT ao cidadão, com reduzida transparência das informações relacionadas aos processos de análise dos registros sindicais (Item 1.1.1.9).

4. Diante dos exames realizados e da identificação denexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.706.874-**	Secretário de Relações do Trabalho	Regular com Ressalvas	Itens 1.1.1.5, 1.1.1.6, 1.1.1.7, 1.1.1.8 e 1.1.1.9 do Relatório de Auditoria nº 201701257
Demais integrantes do Rol de Responsáveis	-	Regular	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes.

5. Ressalta-se que dentre os responsáveis certificados por Regularidade há agentes cuja gestão não foi analisada por não estar englobada no escopo da auditoria de contas, definido conforme art. 14, § 2º, da Decisão Normativa TCU nº 156/2016.

Brasília-DF, 30 de agosto de 2017.

O presente certificado encontra-se amparado no relatório de auditoria, e a opção pela certificação foi decidida pelo Coordenador-Geral de Auditoria das Áreas de Trabalho, Emprego e Serviços Sociais Autônomos desta CGU.